Id:09FEB3477A3A043E

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
CONTRATADA: CONSTRUCENTER E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
ORIGEM: Tomada de Preços nº 006/2021
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Obras e Serviços de Construção de 01(uma) quadra poliesportiva coberta na localidade Canto da Fazenda na zona rural do Município de Oeiras-PI
CNPJ: 10.544.555/0001-58
ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 174 – Bairro Centro – Oeiras – PI
VALOR GLOBAL: **R$ 533.778,90 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB/FPM/recursos próprios e outras fontes
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: 03 (três) meses e 75 (setenta e cinco) dias ou o prazo de vigência do convênio.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2021.

Oeiras - PI, 24 de setembro de 2021.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Id:09FEB3477A3A0436

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Obras e Serviços de Construção de 01(uma) quadra poliesportiva coberta na localidade Canto da Fazenda na zona rural do Município de Oeiras-PI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 006/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Obras e Serviços de Construção de 01(uma) quadra poliesportiva coberta na localidade Canto da Fazenda na zona rural do Município de Oeiras-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços 006/2021 e adjudico o objeto deste procedimento licitatório a firma vencedora do certame, **CONSTRUCENTER E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.544.555/0001-58** no valor global de **R$ 533.778,90 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** conforme documentos que instruem o processo.

Oeiras (PI), 21 de setembro de 2021.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Id:0F8BC928F0620327

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ – 06.553.853/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2021

Estabelece o retorno das atividades no âmbito das escolas da rede pública municipal deste município, sob a modalidade híbrida, em observância a normatividade vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES** - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.429, de 08 de janeiro de 2021, que aprova o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-Cov-2 (COVID-19) para o setor relativo à Educação, para o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO a portaria SEMED Nº 128/2021 que dispõe sobre as diretrizes para o retorno das atividades pedagógicas flexíveis nas unidades escolares da rede pública municipal de Simões-PI, para o 2º semestre no ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO a atual realidade municipal frente a crise pandêmica motivada pelo Coronavírus, e em atenção ao quadro evolutivo de vacinação nacional e regional;

CONSIDERANDO o Protocolo Municipal de Segurança Sanitária para Retorno as Aulas, que regula e estabelece medidas adaptativas quanto ao controle e prevenção do avanço da crise infecciosa decorrente da Covid-19, e que em especial, resguarda o bom funcionamento do sistema educacional local;

CONSIDERANDO o Plano de Atendimento para Retomada de Atividades Pedagógicas, que visa o suporte a prestação das atividades educacionais no município de Simões, bem como estabelece a postura adequada tanto em atenção a Covid 19, quanto aos meios metodológicos coerentes a toda rede educacional municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 04/10/2021 as aulas da rede pública municipal de ensino passarão a ocorrer sob a modalidade híbrida.

Parágrafo Único. Pela modalidade híbrida as aulas ocorrerão de forma presencial e remota/telepresencial ao mesmo tempo, de forma que em uma semana metade da turma assistirá aula de forma presencial e a outra metade assistirá aula de forma remota/presencial, invertendo-se esta ordem na semana seguinte.

Art. 2º. O retorno das atividades de forma híbrida ocorrerá de forma gradativa, conforme Plano de Retomada das Atividades da Secretaria de Educação;

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Parágrafo Único. O cronograma de retorno das aulas na modalidade híbrida por cada escola da rede municipal de ensino será da seguinte forma:

- DIA 11/10/2021 –RETORNO DAS TURMAS DE 3º E 8º ANO
- DIA 18/10/2021 – RETORNO DAS TURMAS DE 4º E 7º ANO
- DIA 25/10/2021 – RETORNO DA TURMA DO 6º ANO
- DIA 01/11/2021 – REORNO DAS TURMAS DE INFANTIL I
- DIA 08/11/2021 – REOTNO DAS TURMAS DE MATERNAL I E MATERNAL II

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões-PI, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49